

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Estabelece Ponto Facultativo e horário de expediente no serviço da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Considerando a Lei Municipal n.º 2.780, de 26 de maio de 1999, que disciplina a instituição do ponto facultativo no Município;

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

Daniel Fernandez, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 03 de março de 2014, em função do feriado de Carnaval.

Art. 2.º - No dia 05 de março de 2014, o horário de expediente na Câmara de Vereadores será das 13 horas e 30 minutos até às 17 horas.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 27 de fevereiro de 2014.

Ver. Daniel Fernandez,
Presidente.

Ver. Nelson Henrique Rogalski,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.